



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.976.

"Dá a denominação de Travessa Francisco Candido Nona, em Japeri, 6º distrito:"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se Travessa Francisco Candido Nona, o logradouro público situado entre as ruas Cheik Rejane e Emilio Lemos, em Japeri, 6º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de novembro de 1.976.


João Batista Barreto Lubanco
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 117, de 23.11.76 - Fls. 02

Aramis Cêlio Monteiro
Aramis Cêlio Monteiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Camilo Rodrigues Braz
Camilo Rodrigues Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Mauro Miguel Junqueira Garcez
Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Reginaldo Mendes Linhares
Reginaldo Mendes Linhares
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
ORGANISMO

Manoel Pereira
Manoel Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz de Almeida Nello
Luiz de Almeida Nello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

José Carlos do Valle
José Carlos do Valle
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-
ESTAR SOCIAL

Roberto Nunes Maia
Roberto Nunes Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

José Frões Machado
José Frões Machado
PROCURADOR GERAL